



Prefeitura de Sousa

Publicado(a) no(a) Boletim
16 a 31 maio/99
Em 31 / 05 / 1999

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n. 1747, de 30 de maio de 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno pertencente ao patrimônio público a Instituição que menciona e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

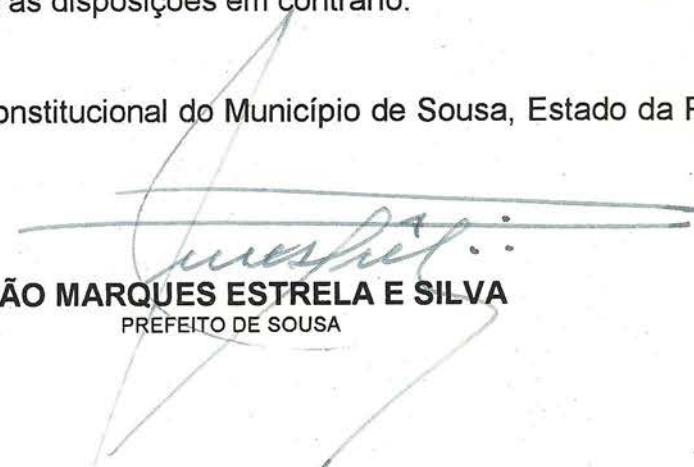
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica Vale do Piranhas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Acampamento Federal de São Gonçalo e foro na cidade de Sousa, Paraíba, os Lotes 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra V, localizados no Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Fica a cargo da beneficiária a destinação dos terrenos para o sepultamento dos membros maçons que venham a falecer a partir da data em que se realizar os atos administrativos de transferências dos Lotes àquela instituição social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 30 de maio de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA